



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

ATENÇÃO

**AS EMPRESAS DEVERÃO ANEXAR A PROPOSTA
ESCRITA E A DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO
NA PLATAFORMA ELETRÔNICA:**

WWW.LICITACOES-E.COM.BR

**ANTES DA DATA E HORÁRIO
DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA**



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - N.º 478/2024**

**OBJETO:
EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS (PISTOLA ESTROBOSCÓPICA,
CARREGADOR, SCANNER, CONJUNTOS DIDÁTICOS E ENTRE OUTROS)
PARA AS UNIDADES DO SENAI-SP**

DATA DA DISPUTA: 13/01/2025 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS

SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS	4
2.	DO OBJETO	4
3.	DA PARTICIPAÇÃO	5
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA	6
5.	DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE DISPUTA	8
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL	10
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	12
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	12
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO	14
10.	DA CONTRATAÇÃO	14
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS	15
12.	DO PAGAMENTO	17
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
14.	CASOS OMISSOS	19



**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 478/2024**

1. NORMAS ESPECÍFICAS

- 1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio do *site* oficial do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: www.sp.senai.br, ou endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, ou **plataforma eletrônica**: www.licitacoes-e.com.br, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1062448**.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de equipamentos automotivos, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.
- 2.1.1. Prazo máximo de entrega: 150 dias a partir do recebimento do pedido de compra.
- 2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote
- 2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta
- 2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, aprovado pelo Conselho Nacional do SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023 de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Relação de Locais de Entrega

2.3. Definições

2.3.1. **Contratante:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI-SP e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e



3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: www.licitacoes-e.com.br, cuja reunião pública de abertura das propostas e disputa ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: www.licitacoes-e.com.br até a data e horário determinados, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de qualificação.

4.2.1. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes da data e horário de abertura das propostas.

4.2.2. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.2.3. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.2.4. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.2.5. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.2.6. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* do Processo Seletivo.

4.2.7. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica www.licitacoes-e.com.br, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.



4.3. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.3.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.3.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, www.licitacoes-e.com.br, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.3.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.3.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.3.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.3.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.3.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.3.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.3.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.3.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.3.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia, de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.3.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.3.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.3.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.



4.4. A proposta final deverá ser encaminhada pela empresa arrematante, após a disputa, através do e-mail: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br, conforme item 6.1.1 e subitens, no prazo de até 1 (um) dia útil após a solicitação do condutor.

4.5. Do Credenciamento no aplicativo www.licitacoes-e.com.br.

4.5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.5.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação a referida instituição bancária (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.5.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa interessada, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil S/A cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5.4. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.5.5. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. O condutor realizará a disputa, podendo desclassificar as propostas que:

- a) não estiverem em consonância com o exigido neste Chamamento Público, e
- b) apresentem preços irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo.

5.2.1. Tal decisão e outras pertinentes serão registradas na plataforma para acompanhamento das participantes.

5.2.2 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá revisão da desclassificação se apresentada exclusivamente por meio do chat da plataforma eletrônica,



acompanhado da justificativa, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada.

5.2.2.1. O condutor decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a postergação da decisão, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar o resultado na plataforma eletrônica, para acompanhamento em tempo real pelos participantes.

5.2.2.2. Da decisão da Comissão de Contratação relativa à revisão da desclassificação não caberá novo pedido de reconsideração.

5.2.3. A validade do processo de seleção não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa, desde que justificada pela Comissão de Contratação, inclusive quanto ao preço.

5.3. Fase de Disputa

5.3.1. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião de lances.

5.3.2. As empresas participantes classificadas poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.3.3. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.3.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.3.5. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.3.6. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
02	R\$ 10,00	R\$ 10,00
03 e 04	R\$ 500,00	R\$ 500,00
05	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
06	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
07 e 08	R\$ 100,00	R\$ 100,00



5.3.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo participante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.3.7.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.3.7.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.3.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote.

5.3.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa pelo sistema e reiniciada 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, na plataforma do Branco do Brasil.

5.3.11. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o condutor, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.3.12. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, disponibilizando a PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO correspondentes, para acesso público e avaliação do condutor.

5.3.12.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.3.12.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser encaminhada pela arrematante, no prazo estabelecido no item 4.4. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da

Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de 150 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;

8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.



8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Caso haja empate entre duas ou mais propostas, prevalecerá a primeiramente registrada, desde que tenha atendido a todos os requisitos exigidos neste Chamamento Público.

8.13. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.14. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma www.licitacoes-e.com.br, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do *e-mail* contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser encaminhado através do *e-mail*: contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br.

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do contrato e/ou pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.



10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada será notificada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme a respectiva minuta, Anexo XX ou receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da assinatura do contrato e/ou liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não assine o contrato e/ou não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da assinatura do contrato e/ou liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,



e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1. com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2. o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.



11.1.10.3. a critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4. por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra e/ou contrato serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.2. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.3. Para contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á o dia da entrega dos materiais e/ou equipamentos nas unidades do SENAI-SP.

12.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes do contrato e/ou pedido de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente o contrato e/ou pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente

13.4. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.



14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 03 de janeiro de 2025.

Gerência de Compras – GC
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Departamento Regional de São Paulo

CRONOGRAMA**PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 478/2024****AQUISIÇÃO DE AUTOMOTIVOS (PISTOLA ESTROBOSCÓPICA, CARREGADOR, SCANNER, CONJUNTOS DIDÁTICOS E ENTRE OUTROS) PARA AS UNIDADES DO SENAI-SP**

Eventos	Datas
Publicação	03/01/2025
Retirada do Chamamento Público	A partir de 03/01/2025 site: www.licitacoes-e.com.br
Registro da proposta na plataforma: www.licitacoes-e.com.br	A partir da retirada do Chamamento Público até 01 hora antes da reunião de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	13/01/2025 às 8h30
Início da reunião pública de disputa de preços	13/01/2025 às 9h30

Observação:

As propostas devem ser registradas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br até 01 (uma) hora antes da reunião de disputa de preços.

Mais informações podem ser obtidas com o Sr. Angelo Martins dos Santos, pelo telefone (11) 3146-7084, e-mail contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br.



ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES

(em papel timbrado da participante)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º _____/2025

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000344325 **Edital:** 000000478/2024 **Tipo:** PS - Disputa Aberta **Data:** 02.12.2024
Centro: CFP-1.01 BRÁS
Grupo de Compradores: SUPERVISAO DE CONTR BENS SERVICOS SN 04
Comprador: ANGELO MARTINS DOS SANTOS **Telefone:** **E-mail:** ANGELO.SANTOS@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000131	PISTOLA ESTROBOSCÓPICA C/TACÔMETRO			5	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004496	CARREGADOR E MANTENEDOR DE BATERIAS			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003207	CABINE DE PINTURA RETRÁTIL			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	------------	-----------	-------	---------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	------------------	----------

0001	7006395	ESTAÇÃO DIG. DE SERV. P/AR COND. AUTOM.			2	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000525	CONJUNTO DIDÁTICO FREIO ABS			1	CJ					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 06

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000526	CONJUNTO DIDÁTICO SINALIZAÇÃO E ILUM.			3	CJ					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 07

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000099	ALINHADOR DE POLIAS POR LASER			1	PC					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 08

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005440	BOROSCÓPIO AUTOMOTIVO			4	UN					
									VALOR TOTAL		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE



RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7000131 Descrição: PISTOLA ESTROBOSCÓPICA C/TACÔMETRO

7000131 - PISTOLA ESTROBOSCÓPICA COM TACÔMETRO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - PISTOLA ESTROBOSCÓPICA COM TACÔMETRO E AVANÇO PARA AFERIÇÃO DO PONTO DE IGNIÇÃO DO MOTOR;

1.2 - PARA VEÍCULOS CARBURADOS E INJETADOS COM IGNIÇÃO DINÂMICA (DISTRIBUIDOR DE IGNIÇÃO);

1.3 - SISTEMAS DE INJEÇÃO: MULTEC 700 (KADETT, MONZA E IPANEMA), MULTEC TBI (CORSA), EECIV (VEÍCULOS AUTOLATINA), LE-JETRONIC (INJEÇÃO ANALÓGICA), DIGIFANT (GOLF GTI), MONOMOTRONIC (GOLF GL) ETC;

1.4 - INDICADOR DO ÂNGULO DE AVANÇO E RPM DO MOTOR (ANALÓGICO OU DIGITAL);

1.5 - PINÇA INDUTIVA PARA CAPTAÇÃO DO SINAL DE IGNIÇÃO;

1.6 - ALIMENTAÇÃO PELA BATERIA DO VEÍCULO (DE 11,50 A 15,00 VDC);

1.7 - MANUAL DE INSTRUÇÕES BÁSICAS DE USO;

1.8 - MALETA PLÁSTICA.

ID Produto: 7004496 Descrição: CARREGADOR E MANTENEDOR DE BATERIAS

7004496 - CARREGADOR E MANTENEDOR DE BATERIAS INTELIGENTE

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 – FONTE E CARREGADOR/MANTENEDOR PARA BATERIAS 12V AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS;

1.2 – SISTEMA DE CARGA INTELIGENTE(SCI);

1.3 – COM DISPLAY E LEDS PARA MONITORAR TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA;

1.4 – COM IDICADOR DE BATERIA CARREGADA;

1.5 - ENTRADA (BI-VOLT AUTOMÁTICO): 90 Á 140Vac / 170 Á 240Vac;

1.6 - CONSUMO COM MÁXIMA CARGA: DE 900W Á 3000W;

1.7 - CORRENTE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 150A E MÁXIMO DE 200A;1.8 - TENSÃO

MÁXIMA DE SAÍDA: 14,4 Vdc;

1.9 - SISTEMA DE CARGA INTELIGENTE: 13,8 Vdc / 14,4 Vdc CÍCLICO;

1.10 - PRECISÃO DO VOLTÍMETRO / AMPERÍMETRO: 99% / 96%;

1.11 – REFRIGERAÇÃO: FORÇADA;

1.12 – PROTEÇÕES: EXCESSO DE CARGA, CURTO NA SAÍDA E TEMPERATURA;

2 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA;

2.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

3- REFERÊNCIA:

3.1 – JFA SCI 150A OU 200A OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7003207 Descrição: CABINE DE PINTURA RETRÁTIL

7003207 - CABINE DE PINTURA RETRÁTIL

1 - OBJETIVO:

1.1 - CABINE DE PINTURA RETRÁTIL PARA PINTURA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - ESTRUTURA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO CONFECCIONADA EM PAINÉIS DE CHAPAS GALVANIZADOS ANTI CORROSIVOS;

2.2 - DUPLO ESTÁGIO DE FILTRAGEM A SECO;

2.2.1 - FILTRAGEM PRIMÁRIA ATRAVÉS DE FILTRO DE CONTATO (CARTA INERCIAL);

2.2.2 - FILTRAGEM SECUNDÁRIA ATRAVÉS DE FILTRO DE MANTA PA-50;

2.3 - EXAUSTOR CENTRÍFUGO DE ALTO RENDIMENTO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5CV;

2.3.1 - LIMIT-LOAD COM EIXO ACOPLADO DIRETAMENTE NO ROTOR;

2.4 - LUMINÁRIAS SUPERIORES;

2.5 - PARA PINTURAS LÍQUIDAS E OVERSPRAY;

2.6 - DIMENSÕES ÚTEIS;

2.6.1 - ALTURA 1.700 A 2.000 MM;

2.6.2 - LARGURA 2.500 A 3.100 MM;

2.6.3 - PROFUNDIDADE 200 A 1.300 MM;

2.7 - VAZÃO NOMINAL MÍNIMA 9000 M3/H;

2.8 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - MONOFÁSICA OU TRIFÁSICO.

2.9 - COM ACIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE QUADRO ELÉTRICO NR-10.

3 - AVANÇO MÓVEL:

3.1 - CONFECCIONADO EM PERFIS DE AÇO;

3.2 - ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI;

3.3 - COBERTURA COM LONA TRANSPARENTE;

3.4 - MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE RODÍZIO;

3.5 - ALTURA 2.400 A 2.500 MM;

3.6 - LARGURA 2.500 A 3.100 MM;

3.7 - PROFUNDIDADE 2.900 A 3.000 MM;

3.8 - COMPRIMENTO TOTAL ABERTO MÁXIMO 3 METROS.

4 - COMPONENTES / ACESSÓRIOS:

4.1 - UM FILTRO DE CONTATO (CARTA INERCIAL) E UM FILTRO DE MANTA PA-50;

4.2 - DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS, CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

5.2 - DEVERÁ SER FORNECIDO EM MEIO IMPRESSO E/OU EM MEIO ELETRÔNICO.

6 - ENTREGA E TREINAMENTO:

6.1 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO PELA EMPRESA FORNECEDORA (OU FABRICANTE) COM EXCEÇÃO DOS DUTOS DE EXAUSTÃO QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADO E INSTALADO POR TÉCNICOS DO SENAI-SP;

6.2 - A EMPRESA FORNECEDORA OU FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ EFETUAR UM TREINAMENTO PARA PELO MENOS DOIS TÉCNICOS DO SENAI-SP.

7 - GARANTIA:

7.1 – 12 MESES.

8 - REFERÊNCIA:

8.1 - ORANGE BP-3000 + AVANÇO RETRATIL OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7006395 Descrição: ESTAÇÃO DIG. DE SERV. P/AR COND. AUTOM.

7006395 - ESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇO PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

1 - OBJETIVO:

1.1 - APARELHO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DE FLUÍDO REFRIGERANTE R134A.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - RECUPERA O GÁS REFRIGERANTE (R134A);

2.2 - RECARREGA O GÁS REFRIGERANTE (R134A);

2.3 - REALIZA VÁCUO E TESTE DE VAZAMENTO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO;

2.4 - RECUPERAÇÃO E SEPARAÇÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE USADO;

2.5 - RECARGA DO ÓLEO LUBRIFICANTE NOVO;

2.6 - RECICLA O GÁS RECUPERADO E SEPARA O ÓLEO DO SISTEMA;

2.7 - FÁZ VÁCUO;

2.8 - MEDIANTE PROGRAMAÇÃO DA BALANÇA ELETRÔNICA, CARREGA O SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE AUTOMATICAMENTE;

2.9 - INJETA AUTOMATICAMENTE A CARGA DE ÓLEO NO CIRCUITO FRIGORÍFICO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO;

2.10 - PERMITE O MONITORAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO ATRAVÉS DE PAINEL INTERATIVO DE CRISTAL LÍQUIDO;

2.11 - PRECISÃO DA CARGA DE FLUÍDO FRIGORÍFICO +/- 10 GR;

2.12 - VELOCIDADE DE RECUPERAÇÃO MÍNIMO DE: 180 GR/MIN;

2.13 - VELOCIDADE DE RECARGA MÍNIMO DE: 800 GR/MIN;

2.14 - PRECISÃO DA CARGA DE ÓLEO +/- 1 ML;

2.15 - IMPRESSORA INCORPORADA AO EQUIPAMENTO PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS;

2.16 - COMPRESSOR MÍNIMO DE: 1HP;

2.17 - BOMBA DE VÁCUO MÍNIMO DE: 2 CFM (60L/MIN);

2.18 - COMPORTA TANQUE DE FLUÍDO REFRIGERANTE DE NO MÍNIMO 10 KG;

2.19 - TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 5 A 49°C;

2.20 - MANOMETROS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INCORPORADOS (LB E BAR);

2.21 - FILTRO PARA RETENÇÃO DA UMIDADE, IMPUREZAS E ACIDEZ;

2.22 - TESTE AUTOMÁTICO DE VAZAMENTO;

2.23 - UNIDADE MONTADA EM RACK COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O MANUSEIO;

2.24 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:

2.25 - 220 VOLTS - MONOFÁSICO - 60 HZ;

2.26 - CONJUNTO MANIFOLD INCORPORADO AO RACK DE (ALTA E BAIXA PRESSÃO);

2.27 - JOGO DE MANGUEIRAS COM ENGATE RÁPIDO DE (ALTA E BAIXA PRESSÃO);

2.28 - RECIPIENTE COLETOR DE ÓLEO GRADUADO.

3 - GARANTIA:

3.1 # 12 MESES.

4 - REFERÊNCIA:

4.1 - MAH-4008 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7000525 Descrição: CONJUNTO DIDÁTICO FREIO ABS

7000525 - CONJUNTO DIDÁTICO FREIO ABS

1 - OBJETIVO:

1.1 - CONSTITUÍDO POR UM PACOTE COMPLETO DE EXPERIMENTOS SOBRE SISTEMA DE FRENAGEM HIDRÁULICA ASSISTIDO ELETRONICAMENTE E UTILIZADO NOS VEÍCULOS PARA PREVENIR CONTRA O TRAVAMENTO E O CONSEQUENTE ESCORREGAMENTO DAS RODAS;

1.2 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O ESTUDO TEÓRICO E PRÁTICO DO FUNCIONAMENTO DE UM SISTEMA DE FRENAGEM ASSISTIDA, ABORDANDO SISTEMA DE FREIOS ANTIBLOQUEIO (ABS), DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM (EBD) E CONTROLE DE TRAÇÃO (ASR), BEM COMO ESTUDO DE FALHAS ELÉTRICAS E SUAS RESOLUÇÕES;

1.3 - DEVE PERMITIR ANÁLISES POR MEDIDAS, ELÉTRICAS E MECÂNICAS, ATRAVÉS DE BORNES E MEDIDORES DE PRESSÃO HIDRÁULICA;

1.4 - O SISTEMA DEVERÁ SER COMPOSTO POR COMPONENTES NORMALMENTE UTILIZADOS NA INDÚSTRIA E EM AUTOMÓVEIS, MAS ADAPTADOS PARA UTILIZAÇÃO EM LABORATÓRIO, POSSIBILITANDO O ESTUDO E APRENDIZAGEM DOS FUNDAMENTOS RELACIONADOS AOS TEMAS SUPRACITADOS;

1.5 - O SISTEMA É FORMADO POR UMA ESTRUTURA METÁLICA E CONTA COM UM SISTEMA REAL DE ABS/EBD/ASR, ONDE 02 MOTORES ASSÍNCRONOS TRIFÁSICOS

ACIONAM A ROTAÇÃO DOS EIXOS DIANTEIRO E TRASEIRO, SIMULANDO O FUNCIONAMENTO DO AUTOMÓVEL;

1.6 - QUANDO O OPERADOR PRESSIONAR O PEDAL DO FREIO, O SISTEMA ABS/EBD/ASR COMEÇA A OPERAR E AS ALETAS DE FREIO DIANTEIRAS E TRASEIRAS CONTINUAM GIRANDO LENTAMENTE, ONDE O OPERADOR PODE SENTIR O PEDAL DE FREIO VIBRANDO. DESSA FORMA, O DISPOSITIVO DEMONSTRA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA CONTANDO COM MANÔMETROS PROVENIENTE DOS CANAIS PRINCIPAIS DE ÓLEO E MANÔMETROS DAS PINÇAS DE FREIO DE CADA "RODA" E SIMULADOR DE FALHAS COM SOFTWARE DIDÁTICO E TABLET PARA INSERÇÃO DE DEFEITOS E ANÁLISES.

2 - NORMAS/DOCUMENTAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTES NO QUE FOR APLICÁVEL;

2.2 - JUNTO COM A PROPOSTA, É MANDATÓRIO QUE SE APRESENTE CATÁLOGO DO SISTEMA, NECESSARIAMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM AS CARACTERÍSTICAS DETALHADAS DE CADA UM DE SEUS ELEMENTOS E SUAS FOTOS REAIS DO PRODUTO, INCLUINDO TELAS DO SOFTWARE;

2.3 - NO CATÁLOGO ENVIADO JUNTO COM A PROPOSTA, DEVEM SER INDICADAS AS QUANTIDADES, DE MODO A PERMITIR A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E CONSISTÊNCIA DO SISTEMA, ASSIM COMO O ATENDIMENTO AO EDITAL;

2.4 - DEVERÁ SER APRESENTADA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E ANEXAR A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, FAZENDO CONSTAR NA PROPOSTA TÉCNICA A IDENTIFICAÇÃO E PÁGINA DOS DOCUMENTOS ONDE SE ENCONTRAM DESCRITAS CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS OFERTADAS.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - UNIDADE AUTO-PORTANTE, DOTADA DE 04 RODÍZIOS COM TRAVAS, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO PINTADO EM EPÓXI;

3.2 - DIMENSÕES:

3.2.1 - COMPRIMENTO: ENTRE 1.000 A 1.700MM;

3.2.2 - LARGURA: ENTRE 600 A 1.100MM;

3.2.3 - ALTURA DO PAINEL: ENTRE 1.600 A 1.900MM;

3.3 - COM 01 PAINEL EM COMPOSTO ALUMÍNIO-PLÁSTICO COM SERIGRAFRAGEM INDELÉVEL EM CORES E ACABAMENTO INVERNIZADO;

3.4 - NESTE PAINEL DEVEM SER FIXADOS ELEMENTOS DE OPERAÇÃO COMO CHAVE PARA LIGAR, INDICADORES LUMINOSOS, TERMINAL (OBD2) PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVO SCANNER AUTOMOTIVO PARA DETECÇÃO E RESOLUÇÃO DE FALHAS, E 01 PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO VEICULAR (PAINEL DE INSTRUMENTOS);

3.5 - ESTE PAINEL DEVE RECEBER INFORMAÇÕES DO MÓDULO DE CONTROLE VEICULAR;

3.6 - 06 MANÔMETROS DE PRESSÃO PARA MONITORAR, EM TEMPO REAL, AS PRESSÕES DAS LINHAS DOS CIRCUITOS DE FREIO;

3.7 - 02 MOTORES ASSÍNCRONOS TRIFÁSICOS DO TIPO GAIOLA DE ESQUILO, COM QUATRO POLOS E POTÊNCIA DE 3 KW, CADA UM LIGADO A UM EIXO DE TRANSMISSÃO, QUE DEVERÃO SER USADOS PARA GIRAR OS CUBOS DE RODAS;

3.8 - 02 DRIVERS COM ALIMENTAÇÃO E SAÍDA TRIFÁSICA, COM MODULARIDADE DE 0 A 400 HZ, COM INTERFACE DE PARAMETRIZAÇÃO LOCAL, 05 I/OS DIGITAIS, 02 I/OS ANALÓGICAS, 01 SAÍDA A RELÉ, CONTROLE PID E REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA, DEVERÁ ATUAR COM POTENCIAS DE ATÉ 5,5 KW;

3.9 - 01 BOMBA A VÁCUO PARA AUXÍLIO NO SISTEMA DE FRENAGEM, COM POTÊNCIA DE 0,14 KW E CAPACIDADE NOMINAL DE, APROXIMADAMENTE, 1,9 METRO CÚBICO POR HORA;

3.10 - 04 DISCOS DE FREIO SÓLIDOS, SENDO OS DIANTEIROS COM 288mm DE DIÂMETRO E 25mm DE ESPESSURA E OS TRASEIROS COM 245mm DE DIÂMETRO E 10mm DE ESPESSURA, ACIONADOS POR PEDAL E POSSUINDO SERVOFREIO COM ASSISTÊNCIA A VÁCUO E COM SENSORES DE VELOCIDADE.

4 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPOSTO PELOS SEGUINTE CIRCUITOS E EQUIPAMENTOS:

4.1 - CIRCUITO DE FRENAGEM PARA CADA "RODA";

4.2 - CILINDRO MESTRE DE DUPLO CIRCUITO;

4.3 - PEDAL DE FREIO DE ACIONAMENTO MANUAL;

4.4 - RESERVATÓRIO DO LÍQUIDO DE FREIOS;

4.5 - 06 MANÔMETROS PARA MEDIR A PRESSÃO RELATIVA GERADA PELO CIRCUITOS DE FREIO DE CADA "RODA" COMPATÍVEL COM A PRESSÃO GERADA;

4.6 - BOMBA ELÉTRICA PARA GERAR VÁCUO NO SERVO FREIO, VISUALIZADA ATRAVÉS DE 01 MANÔMETRO DE CONTROLE COMPATÍVEL COM O SISTEMA;

4.7 - BLOCO HIDRÁULICO COM ELETROVÁLVULAS DE CONTROLE;

4.8 - BOMBA ELÉTRICA PARA RECIRCULAÇÃO DO ÓLEO;

4.9 - 02 SEMI EIXOS COMPLETOS COM SEUS RESPECTIVOS CUBOS DE RODAS, COM

PINÇA, DISCOS E PASTILHAS DE FREIO.

5 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:

- 5.1 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 220 V TRIFÁSICO - 60HZ, EQUIPADA COM DISJUNTOR DIFERENCIAL, LÂMPADA DE AVISO E TOMADA MONOFÁSICA DE SERVIÇO;
- 5.2 - BOTÃO DE EMERGÊNCIA TIPO COGUMELO;
- 5.3 - 01 CHAVE GERAL DE PROTEÇÃO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, ALÉM DE CABO DE ALIMENTAÇÃO (3P+N+T) COM 3 METROS DE COMPRIMENTO;
- 5.4 - TENSÃO DE 12 VCC OBTIDA MEDIANTE UMA FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO PROTEGIDA ELETRONICAMENTE CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS.

6 - EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO:

- 6.1 - CHAVE DE PARTIDA;
- 6.2 - CENTRAL ELETRÔNICA PARA CONTROLE DO SISTEMA;
- 6.3 - CHECK CONTROL COM LUZ PARA INDICAÇÃO DE MAL FUNCIONAMENTO DO SISTEMA;
- 6.4 - 04 SENSORES DE VELOCIDADE, UM PARA CADA "RODA" COM SUAS PISTAS;
- 6.5 - CONTROLE DA VELOCIDADE EM CADA RODA, COM:
 - 6.5.1 - INDICADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE;
- 6.6 - PONTO DE DIAGNÓSTICO, CONFORME NORMA OBDII (CONEXÃO PARA INSTRUMENTOS DE TESTES ESPECÍFICOS DE DIAGNOSTICO);
- 6.7 - PAINEL VERTICAL DE ALUMÍNIO-PLÁSTICO, SERIGRAFADO EM CORES INDELÉVEL E INVERNIZADO, COM:
 - 6.7.1 - DIAGRAMA DO SISTEMA PARA UMA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES E AS LIGAÇÕES DOS MESMOS;
 - 6.7.2 - PONTOS DE MEDIDAS (BORNES DE 4MM) QUE CORRESPONDEM A TODAS AS CONEXÕES DOS COMPONENTES ELÉTRICOS DA INSTALAÇÃO, PARA PERMITIR UMA SUPERVISÃO COMPLETA DOS MESMOS;
 - 6.7.3 - SIMULADOR DE FALHAS MICROPROCESSADO, COM 01 TABLET COM COMUNICAÇÃO WIFI PROJETADO PARA QUE O PROFESSOR POSSA INTRODUIZIR VÁRIOS TIPOS DE ANOMALIAS.

7 - ACESSÓRIOS:

- 7.1 - DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS, CABOS, CONECTORES E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS.

8 - MATERIAL DIDÁTICO:

8.1 - MANUAL DE SERVIÇO, PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO;

8.2 - MANUAL DE TEORIA E EXPERIMENTOS;

8.3 - MANUAL COM PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO DE FALHAS E RESOLUÇÃO DAS
MESMAS;

8.4 - SOFTWARE DIDÁTICO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM UM
AMBIENTE INFORMATIZADO, COM INSERÇÃO DE FALHAS POR WIFI ATRAVÉS DE UM
TABLET;

8.5 - EM PORTUGUÊS (OPCIONALMENTE EM INGLÊS);

8.6 # OS MANUAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM MEIO ELETRÔNICO E EM MEIO
IMPRESSO.

9 - DEMONSTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

9.1 - DEVERÁ SER REALIZADO CAPACITAÇÃO TÉCNICA, PARA NO MÍNIMO, DOIS
TÉCNICOS (POR UNIDADE ESCOLAR), SEM CUSTO PARA O SENAI;

9.2 - AS DESPESAS DA REFERIDA CAPACITAÇÃO TÉCNICA, OCORRERÃO POR CONTA
DO FORNECEDOR/REPRESENTANTE, GANHADOR DA LICITACAO SEM ÔNUS PARA O
SENAI.

10 - VISTORIA TÉCNICA:

10.1 - DEVERÁ SER REALIZADA VISTORIA TÉCNICA POR DOIS TÉCNICOS DO SENAI
NO RESPECTIVO FORNECEDOR/REPRESENTANTE, ANTES DO ENVIO DO EQUIPAMENTO;

10.2 - TODAS AS DESPESAS DA REFERIDA VISTORIA CORRERÃO POR CONTA DO
FORNECEDOR/REPRESENTANTE, GANHADOR DA LICITAÇÃO SEM ÔNUS PARA O SENAI.

11 - GARANTIA:

11.1 - MÍNIMA DE 12 MESES.

12 - REFERÊNCIA:

12.1 # PARA EVENTUAIS MARCAS, PODE SER OFERTADO PRODUTO EQUIVALENTE OU
SUPERIOR.

ID Produto: 7000526 Descrição: CONJUNTO DIDÁTICO SINALIZAÇÃO E ILUM.

7000526 - CONJUNTO DIDÁTICO SINALIZAÇÃO E ILUM.

1 - OBJETIVO:

- 1.1 - ESTE SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR O ESTUDO TEÓRICO E PRÁTICO DO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ILUMINAÇÃO VEICULAR;
- 1.2 - O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR ESTUDO E DEMONSTRAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE ELETRÔNICA E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AUTOMOTIVA, POSSIBILITANDO ANÁLISE INDIVIDUAL OU PARALELA DE COMPONENTES E SIMULAÇÃO E RESOLUÇÃO DE FALHAS EM TODO O SISTEMA, COMO FUNCIONAMENTO DE LÂMPADAS, CONTROLE DE INJEÇÃO E IGNIÇÃO, FUNCIONAMENTO DE RELÉ, PISCA-ALERTA E SETAS, FARÓIS, LUZ DE FREIO, DE RÉ E NEBLINA, CONTROLE DE ALTURA DE VIDROS, BUZINA E MAIS;
- 1.3 - TAMBÉM DEVE PERMITIR ANÁLISE DE MEDIDAS ELÉTRICAS ATRAVÉS DE BORNES, BEM COMO O DIAGNÓSTICO VIA REDE CAN;
- 1.4 - O SISTEMA DEVERÁ SER COMPOSTO POR COMPONENTES UTILIZADOS NA INDÚSTRIA E EM AUTOMÓVEIS, MAS ADAPTADOS PARA USO DIDÁTICO, POSSIBILITANDO O ESTUDO E APRENDIZAGEM DOS FUNDAMENTOS RELACIONADOS AOS TEMAS SUPRACITADOS E DEVE APRESENTAR SERIGRAFIA INDELÉVEL EM CORES.

2 - NORMAS/DOCUMENTAÇÃO:

- 2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTES NO QUE FOR APLICÁVEL;
- 2.2 - JUNTO COM A PROPOSTA, É MANDATÓRIO QUE SE APRESENTE CATÁLOGO DO SISTEMA, NECESSARIAMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM AS CARACTERÍSTICAS DETALHADAS DE CADA UM DE SEUS ELEMENTOS E SUAS FOTOS REAIS DO PRODUTO, INCLUINDO TELAS DO SOFTWARE;
- 2.3 - NO CATÁLOGO ENVIADO JUNTO COM A PROPOSTA, DEVEM SER INDICADAS AS QUANTIDADES, DE MODO A PERMITIR A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E CONSISTÊNCIA DO SISTEMA, ASSIM COMO O ATENDIMENTO AO EDITAL;
- 2.4 - DEVERÁ SER APRESENTADA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E ANEXAR A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, FAZENDO CONSTAR NA PROPOSTA TÉCNICA A IDENTIFICAÇÃO E PÁGINAS DOS DOCUMENTOS ONDE SE ENCONTRAM DESCRITAS CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS OFERTADAS.

3 - CARACTERÍSTICAS:

- 3.1 - TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO ESTAR INSTALADOS EM UM AMPLO PAINEL VERTICAL DE ALUMÍNIO GRAVADO POR SERIGRAFIA EM CORES INDELÉVEL E INVERNIZADO, COMPOSTO POR PONTOS DE MEDIDA (BORNES DE 4mm) PRÓXIMO DE TODAS AS CONEXÕES DOS COMPONENTES ELÉTRICOS DOS SISTEMAS CONSIDERADOS,

PARA PERMITIR UMA SUPERVISÃO COMPLETA;

3.2 - PONTO DE DIAGNÓSTICO, CONFORME NORMA OBDII (CONEXÃO PARA INSTRUMENTOS DE TESTES ESPECÍFICOS DE DIAGNOSTICO);

3.3 - DIAGRAMA DO SISTEMA PARA UMA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES E AS LIGAÇÕES DOS MESMOS;

3.4 - SIMULADOR DE FALHAS MICROPROCESSADO, COM 01 TABLET COM COMUNICAÇÃO WIFI PROJETADO PARA QUE O PROFESSOR POSSA INTRODUIZIR VÁRIOS TIPOS DE ANOMALIAS;

3.5 # DIMENSÕES APROXIMADAS DE:

3.5.1 # COMPRIMENTO: 2.400mm;

3.5.2 # LARGURA: 700mm;

3.5.3 # ALTURA: 1.900mm;

3.6 # COM PINTURA ELETOSTÁTICA;

3.7 # COM 04 RODÍZIOS COM TRAVAS.

3.8 # 01 PAINEL DE INSTRUMENTOS(CLUSTER) COM INDICADORES ANALÓGICOS OU DIGITAIS DE TEMPERATURA, NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, VELOCIDADE E ROTAÇÕES DO MOTOR, E INDICADORES LUMINOSOS PARA CONVERSÃO E EMERGÊNCIA;

3.9 - 01 PAR DE FARÓIS DIANTEIROS COMPLETOS COM UMA LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE E UMA DE BAIXA INTENSIDADE EM CADA, AMBOS COMPLETOS;

3.10 # 01 ALAVANCA PARA AJUSTE DE ALTURA DOS FARÓIS;

3.11 - 01 MÓDULO COM CHAVE PARA CONTROLAR O NIVELAMENTO DOS FARÓIS;

3.12 - 01 PAR DE FARÓIS DE NEBLINA COM LÂMPADAS DE ALTA INTENSIDADE, COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 35W, AMBOS COMPLETOS;

3.13 # 01 PAR DE LANTERNAS TRASEIRAS, AMBAS COMPLETAS;

3.14 # 01 MÓDULO COM ALAVANCAS E CHAVES SELETORAS PARA CONTROLAR DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO E LIMPEZA;

3.15 - LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAL (SETAS);

3.16 - 01 INTERRUPTOR PARA ATIVAR A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

3.17 - LÂMPADA DO TETO PARA A ILUMINAÇÃO INTERNA COM INTERRUPTOR;

3.18 - 01 PAR DE BUZINAS ELÉTRICAS COM TONS DIFERENTES;

3.19 - RELÉS PARA CONTROLES DE CIRCUITOS DE ALTA CORRENTE;

3.20 # 01 MOTOR DO LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS COM MECANISMO MECÂNICO;

3.21 # 01 BOMBA ELÉTRICA DO LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS COM RESERVATÓRIO;

3.22 - LUZ DE ILUMINAÇÃO DA PLACA;

3.23 - VENTILADOR ELÉTRICO INTERNO;

3.24 - COMUTADOR DE VELOCIDADES DO VENTILADOR ELÉTRICO INTERNO;

- 3.25 # 04 MOTORES DO VIDRO ELÉTRICOS E 04 TRAVAS ELÉTRICAS COM MÓDULO;
 - 3.26 - INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;
 - 3.27 - SENSOR DO NÍVEL DO FLUÍDO DOS FREIOS;
 - 3.28 - SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR;
 - 3.29 - SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR;
 - 3.30 - INTERRUPTOR DO FREIO DE ESTACIONAMENTO;
 - 3.31 - INTERRUPTOR DAS LUZES DE FREIO;
 - 3.32 - INTERRUPTOR DAS LUZES DE RÉ;
 - 3.33 - INTERRUPTOR PARA ACIONAMENTO DA BUZINA;
 - 3.34 - INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO DOS VIDROS ELÉTRICO DIANTEIROS E TRASEIROS;
 - 3.35 - COMUTADOR DAS LUZES EXTERNAS;
 - 3.36 - COMUTADOR DAS LUZES DE EMERGÊNCIA;
 - 3.37 # SOM AUTOMOTIVO COM RÁDIO E AUTO-FALANTES;
 - 3.38 # COMUTADOR DE IGNIÇÃO COM CHAVE;
 - 3.39 # SISTEMA DE IGNIÇÃO COMPLETO COM BOBINAS, CABOS E VELAS;
 - 3.40 # MÓDULO ELETRÔNICO DO MOTOR;
 - 3.41 # ALTERNADOR COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 100A, COM PROTEÇÃO PARA PARTES MÓVEIS;
 - 3.42 # MOTOR ASSÍNCRONO TRIFÁSICO PARA ACIONAMENTO DO ALTERNADOR, COM QUATRO POLOS E POTÊNCIA DE, PELO MENOS, 2 KW, VELOCIDADE DE 1400 RPM E COM PROTEÇÃO PARA AS PARTES MÓVEIS;
 - 3.43 # BATERIA 12V SELADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45Ah;
 - 3.44 # MOTOR DE PARTIDA;
 - 3.45 - UMA PORTA PARA CONEXÃO USB 2.0;
 - 3.46 - UMA PORTA PARA CONEXÃO DE CARTÃO SD;
 - 3.47 - UMA PORTA DE CONEXÃO PARA OBD-II;
 - 3.48 - DEVE CONTAR COM CONEXÕES TIPO BORNE E COMUNICAÇÃO VIA REDE DE CONTROLADOR DE ÁREA;
 - 3.49 - UM INDICADOR LUMINOSO PARA FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL.
-
- 4 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:
 - 4.1 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 220 V TRIFÁSICO - 60HZ, EQUIPADA COM DISJUNTOR DIFERENCIAL, LÂMPADA DE AVISO E TOMADA MONOFÁSICA DE SERVIÇO;
 - 4.2 - BOTÃO DE EMERGÊNCIA TIPO COGUMELO;
 - 4.3 - 01 CHAVE GERAL DE PROTEÇÃO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, ALÉM DE CABO

DE ALIMENTAÇÃO (3P+N+T) COM 3 METROS DE COMPRIMENTO;

4.4 - TENSÃO DE 12 VCC OBTIDA MEDIANTE UMA FONTE INTERNA DE ALIMENTAÇÃO;

4.5 # A FONTE DE ALIMENTAÇÃO ALIMENTA A PLACA DE INSERÇÃO DE DEFEITOS QUE RECEBE AS INFORMAÇÕES DE CONFIGURAÇÕES DE FALHAS DO TLABET VIA WI-FI, UMA VEZ RECEBIDA AS INFORMAÇÕES, A MESMA CONTROLA OS RELÉS, INTERROMPENDO AS CONEXÕES, GERANDO AS SIMULAÇÕES DAS FALHAS.

5 - ACESSÓRIOS:

5.1 - DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS, CABOS, CONECTORES E DEMAIS COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIOS.

5.2 - CONJUNTO DE CABOS BANANA EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS LIGAÇÕES NECESSÁRIAS.

6 - MATERIAL DIDÁTICO:

6.1 - MANUAL DE SERVIÇO, PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO;

6.2 - MANUAL DE TEORIA E EXPERIMENTOS;

6.3 - MANUAL COM PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO DE FALHAS E RESOLUÇÃO DAS MESMAS;

6.4 - SOFTWARE DIDÁTICO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM UM AMBIENTE INFORMATIZADO, COM INSERÇÃO DE FALHAS POR WIFI ATRAVÉS DE UM TABLET;

6.5 - EM PORTUGUÊS (OPCIONALMENTE EM INGLÊS);

6.6 # OS MANUAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM MEIO ELETRÔNICO E EM MEIO IMPRESSO.

7 - DEMONSTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

7.1 - DEVERÁ SER REALIZADO CAPACITAÇÃO TÉCNICA, PARA NO MÍNIMO, DOIS TÉCNICOS (POR UNIDADE ESCOLAR), SEM CUSTO PARA O SENAI;

7.2 - AS DESPESAS DA REFERIDA CAPACITAÇÃO TÉCNICA, OCORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR/REPRESENTANTE, GANHADOR DA LICITACAO SEM ÔNUS PARA O SENAI.

8 - VISTORIA TÉCNICA:

8.1 - DEVERÁ SER REALIZADA VISTORIA TÉCNICA POR DOIS TÉCNICOS DO SENAI NO RESPECTIVO FORNECEDOR/REPRESENTANTE, ANTES DO ENVIO DO EQUIPAMENTO;

8.2 - TODAS AS DESPESAS DA REFERIDA VISTORIA CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR/REPRESENTANTE, GANHADOR DA LICITAÇÃO SEM ÔNUS PARA O SENAI.



9 # GARANTIA:

9.1 # MÍNIMA DE 12 MESES.

10 - REFERÊNCIA:

10.1 # PARA EVENTUAIS MARCAS, PODE SER OFERTADO PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

ID Produto: 7000099 Descrição: ALINHADOR DE POLIAS POR LASER

7000099 - ALINHADOR DE POLIAS POR LASER

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - SISTEMA DE ALINHAMENTO DE POLIAS POR LASER;

1.2 - QUE PERMITA O ALINHAMENTO PELO CANAL OU PELA FACE LATERAL DA POLIA;

1.3 - COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE SIMULTÂNEO DE TENSÃO E DE ALINHAMENTO;

1.4 - ALCANCE IGUAL OU SUPERIOR A 2MTS;

2 - PARA VERIFICAÇÃO DE:

2.1 - DESALINHAMENTO NO ÂNGULO VERTICAL;

2.2 - DESALINHAMENTO NO ÂNGULO HORIZONTAL;

2.3 - DESALINHAMENTO PARALELO;

3 - DEVE ACOMPANHAR O CONJUNTO:

3.1 - GUIAS DO ALINHADOR PARA TODOS OS TAMANHOS DE CANAIS DE POLIAS EM (V)"QUANDO APLICÁVEL";

3.2 - MANUAL DE INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM LÍNGUA PORTUGUESA;

4 - ALIMENTAÇÃO:

4.1 - BATERIA OU PILHA;

5 - ACONDICIONADO EM ESTOJO APROPRIADO;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

6.1 - CATÁLOGO TÉCNICO;

6.2 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

6.3 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;

7 - ORIENTAÇÕES:

- 7.1 - DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DE TODO O SISTEMA PARA GARANTIR OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO EQUIPAMENTO, PARA PELO MENOS DOIS (02) TÉCNICOS INDICADOS PELO SENAI PARA CADA EQUIPAMENTO VENDIDO;
- 7.2 - DEVE SER SEM ÔNUS PARA O SENAI E NA UNIDADE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ONDE O EQUIPAMENTO FOR INSTALADO;
- 7.3 - DEVE ACONTECER IMEDIATAMENTE APÓS A ENTREGA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO.

ID Produto: 7005440 Descrição: BOROSCÓPIO AUTOMOTIVO

7005440 - BOROSCÓPIO AUTOMOTIVO

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO NAS ÁREAS AUTOMOTIVA, ELETROELETRÔNICA, CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA INSPEÇÃO VISUAL RÁPIDA EM ÁREAS DE DIFÍCIL ALCANCE E COM POUCA VISIBILIDADE.

2 # CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- 2.1 - DEVE SER CAPAZ DE VISUALIZAR ESPAÇOS DE DIFÍCIL ACESSO E POUCA ILUMINAÇÃO;
- 2.2 - POSSUIR CÂMERA COM ILUMINAÇÃO COM INTENSIDADE DE 10.000 LUX E ILUMINAÇÃO LED AJUSTÁVEL EM ATÉ 10 NÍVEIS SUFICIENTE PARA REALIZAR AS INSPEÇÕES;
- 2.3 - DISPÕE DE LANTERNA PARA MAIOR VISIBILIDADE EM AMBIENTES COM POUCA LUZ;
- 2.4 - GRAVA E REPRODUZ IMAGENS E VIDEOCLIPES;

2.5 - ADICIONA NOTAS DE ÁUDIO PARA ANÁLISE DETALHADA DE CADA CAPTURA DE IMAGEM E VÍDEO;

2.6 - PERMITE CONGELAR IMAGENS OU A GRAVAÇÃO DO VÍDEO;

2.7 - POSSUI UMA MICRO SAÍDA HDMI, QUE PERMITE CONECTAR A FERRAMENTA EM MONITORES MAIORES;

2.8 - OFERECE RECURSO DE REVERTER A TELA EM SENTIDO HORIZONTAL OU VERTICAL;

2.9 - POSSUI ZOOM DIGITAL DE 7X PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO;

2.10- POSSUI CARTÃO MICRO SD DE 8 GB;

2.11 - PODE SUPORTAR CARTÕES DE MEMÓRIA DE ATÉ 128 GB;

2.12 # COM ENTRADAS ADICIONAIS: TF, MINI USB, MICRO HDMI;

2.13 - POSSUI MINI CABO USB PARA UPLOAD DE IMAGENS E VÍDEOS;

3 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

3.1 - BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON DE LÍTIO INTEGRADA (3,7 V / 2600 MAH);

4 # TELA:

4.1 - TELA LCD COLORIDA DE 4,1 POLEGADAS (1200 X 720) OU ACIMA;

4.2 - FAZ A CAPTURA RÁPIDA DE IMAGENS E GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM APENAS 1 BOTÃO;

4.3 - RESOLUÇÃO DA FOTOS E VÍDEOS EM ALTA RESOLUÇÃO: 1920X1080 OU ACIMA;

4.4 - ADICIONA NOTAS DE ÁUDIO PARA ANÁLISE DETALHADA DE CADA CAPTURA DE IMAGEM E VÍDEO;

5 # CÂMERAS/SONDA:

5.1 - POSSUI 01 CÂMERAS FRONTAL E 01 CÂMERA LATERAL;

5.2 - CAMPO DE VISÃO DE 70 GRAUS;

5.3 - DIÂMETRO DA CÂMERA(SONDA): 8,5 A 9 MILÍMETROS;

5.4 # POSUIR CABO SEMIRRÍGIDO FLEXÍVEL: 1 METRO DE COMPRIMENTO OU ACIMA;

5.5 - RESISTÊNCIA A ÁGUA A UMA PROFUNDIDADE DE 1 METRO (PONTEIRA E CABO DO TERMOVISOR);

6 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:

6.1 - UNIDADE PRINCIPAL: (-10°C À 50°C);

6.2 - CABO: (-10°C À 60°C);

7 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

7.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

8 - ACESSÓRIOS:

8.1 - CABO COM 02 CÂMERAS NA PONTA (SONDA);

8.2 - MALETA PARA TRANSPORTE, QUANDO DISPONÍVEL;

8.3 - CABO USB;

8.4 # ÍMÃ PARA FIXAÇÃO;

8.5 - CABO COM GANCHO PARA FIXAÇÃO;

9 # GARANTIA:

9.1 # 12 MESES MÍNIMO, PODENDO SER OFERTADO SUPERIOR DE FÁBRICA;

9.2 - O EQUIPAMENTO DEVE VIR COM TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS
PARA O SEU PERFEITO USO E FUNCIONAMENTO;

10 - REFERÊNCIA:

10.1 - MAXIVIDEO MV480 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-1.01 BRÁS		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03008-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7000131	PISTOLA ESTROBOSCÓPICA C/TACÔMETRO	PC	5,000	
0007.0001	7000099	ALINHADOR DE POLIAS POR LASER	PC	1,000	

UNIDADE: CFP-8.01 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP		CEP: 15090-250	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7000525	CONJUNTO DIDÁTICO FREIO ABS	CJ	1,000	
0006.0001	7000526	CONJUNTO DIDÁTICO SINALIZAÇÃO E ILUM.	CJ	1,000	

UNIDADE: CFP-9.27 MARÍLIA		MUNICÍPIO: MARÍLIA - SP		CEP: 17500-022	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0001	7000526	CONJUNTO DIDÁTICO SINALIZAÇÃO E ILUM.	CJ	1,000	

UNIDADE: CFP-3.01 TAUBATÉ		MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP		CEP: 12031-001	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7004496	CARREGADOR E MANTENEDOR DE BATERIAS	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-6.04 FRANCA		MUNICÍPIO: FRANCA - SP		CEP: 14402-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0001	7000526	CONJUNTO DIDÁTICO SINALIZAÇÃO E ILUM.	CJ	1,000	

UNIDADE: CFP-5.10 PIRACICABA		MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP		CEP: 13412-010	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7003207	CABINE DE PINTURA RETRÁTIL	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-1.27 JANDIRA		MUNICÍPIO: JANDIRA - SP		CEP: 06600-025	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0008.0001	7005440	BOROSCÓPIO AUTOMOTIVO	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-7.91 BOTUCATU		MUNICÍPIO: BOTUCATU - SP		CEP: 18605-318	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0008.0001 7005440 BOROSCÓPIO AUTOMOTIVO UN 1,000

UNIDADE: CFP-6.61 SERTÃOZINHO		MUNICÍPIO: SERTÃOZINHO - SP		CEP: 14177-340	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0008.0001	7005440	BOROSCÓPIO AUTOMOTIVO	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-6.62 MATÃO		MUNICÍPIO: MATÃO - SP		CEP: 15991-205	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0004.0001	7006395	ESTAÇÃO DIG. DE SERV. P/AR COND. AUTOM.	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-1.43 SÃO BERNARDO DO CAMPO		MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP		CEP: 09823-901	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0004.0001	7006395	ESTAÇÃO DIG. DE SERV. P/AR COND. AUTOM.	UN	1,000	
0008.0001	7005440	BOROSCÓPIO AUTOMOTIVO	UN	1,000	